

DECRETO N. 013/2023

HEITORAÍ - GO, 02 DE JANEIRO DE 2023.

*“Rerratifica o Decreto n. 049/2022 que concedeu aposentadoria por invalidez com integralidade do servidor **DORVALINO DAVID DE BORBA**, na forma que especifica e dá outras providências”.*

O Prefeito de Heitoraí-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal n. 194/90, combinada com o Inciso I, § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 23/02/2022, ao Senhor **DORVALINO DAVID DE BORBA**, com CI n. 2.548.949 SSP-GO é CPF n. 457.365.101-20, foi **admitido** em **23 de agosto de 1990** para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, sendo nomeada pelo Decreto n. **102/90**, para integrar o Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Heitoraí, lotado na Secretaria de **Administração**, na quantia mensal de:

Proventos de aposentadoria		
Vencimento Base	R\$	1.212,00
04 Quinquênio 5%	R\$	242,40
02 Quinquênio 6%	R\$	145,44
Total	R\$	1.599,84

Art. 2º - O pagamento do benefício fica a cargo do IPASHE, reajustado conforme § 8º da Constituição Federal, fundamentado nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal n. 194/90, concomitante inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2022, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás 02 de janeiro de 2023.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito